

EDITAL
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 033/2023

TIPO: MENOR PREÇO

DATA: 22/05/2023

HORÁRIO: 10h00min

E-MAIL: selecao@finatec.org.br.

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Seleção Pública, **Tipo Menor Preço por Item**, a ser regida pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, e subordinada às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Seleção Pública tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de cadeira elevatória em escada curva, tipo cascata em forma de U, com sua devida instalação, conforme as especificações mínimas e quantitativos contidos no **Termo de Referência – Anexo I**.

1.2 A presente Seleção Pública tem como objetivo atender às necessidades do Projeto intitulado “*Centro de educação, desenvolvimento e inovação de produtos para a saúde - CEDIPS*”.

1.3 O presente processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

1.3.1 O julgamento da presente Seleção Pública ocorrerá sem a presença dos interessados e o recebimento das propostas adotará a forma virtual, devendo os participantes enviarem para o e-mail: selecao@finatec.org.br os documentos inerentes a esta Seleção até o prazo definido no Edital, especificando no assunto do e-mail o Edital de Seleção ao qual está concorrendo. Todos os atos intrínsecos desta Seleção serão publicados no site da FINATEC, de forma a garantir os princípios do inciso anterior.

1.4 Os interessados em participar deverão enviar toda a documentação exigida **até às 09h30min do dia 22 de maio de 2023**.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição de equipamento permanente, cadeira elevatória para escada em curva, tipo cascata em forma de U, visa promover a acessibilidade física de pessoas com dificuldade de locomoção e/ou mobilidade reduzida, comunidade externa e interna, participantes do CEDIPS, no período pós pandemia, em formato presencial.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Seleção Pública.

3.2 Estará impedida de participar a Empresa que:

3.2.1 Estiver inadimplente com a FINATEC;

3.2.2 Possuir entre seus sócios, proprietários ou dirigentes que sejam empregados da FINATEC;

3.2.3 Contiver no seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com objeto deste Edital;

3.2.4 Tenha sido suspensa do direito de participar de Seleções Públicas e contratações com a FINATEC.

4. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 As Empresas deverão enviar sua **PROPOSTA DE PREÇOS** no endereço eletrônico: selecao@finatec.org.br, endereçado à Comissão de Seleção, até o dia **22 de maio de 2023 às 09h30min**, contendo obrigatoriamente, no assunto e corpo do e-mail, os dizeres:

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 033/2023

Razão Social da Empresa

Proposta de Preços

4.2 A empresa que enviar os documentos ao e-mail mencionado anteriormente receberá uma resposta de confirmação. Insta salientar que a confirmação do recebimento não configura a legitimação da documentação e admissão no certame, apenas assegura o recebimento dos documentos enviados.

5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A Empresa deverá apresentar a sua proposta de preço, conforme **Modelo de Proposta - Anexo II** deste Edital.

5.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, grafada em R\$ (reais), em língua portuguesa, em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.

5.3 A proposta de preços deverá conter a Razão Social, CNPJ, endereço completo da Empresa, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e dados do representante legal ou procurador da Empresa.

5.4 A Empresa deverá apresentar a descrição completa dos equipamentos e a marca ofertada, observadas as especificações constantes do **Termo de Referência - Anexo I** deste Edital, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências da presente Seleção Pública.

5.5 A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

5.6 Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

5.7 O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

5.8 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas ali previstas.

5.9 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito fornecimento dos equipamentos será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a Empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.

5.10 A proposta deverá conter declaração expressa de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o fornecimento dos equipamentos, nada mais sendo lícito à Empresa requerer após a apresentação de sua proposta.

5.11 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital e seus anexos, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou forem manifestamente inexequíveis.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 Considerando que o pagamento será efetuado mediante a entrega dos equipamentos, objeto desta Seleção Pública, a documentação relativa à habilitação da empresa fica dispensada nos termos do art. 24 do Decreto nº 8.241/2014.

7. DO JULGAMENTO

7.1 Iniciada a sessão de julgamento, a Comissão de Seleção abrirá os e-mails contendo as propostas de preços e procederá à classificação das empresas em ordem crescente a partir do **MENOR PREÇO**.

7.2 No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção deverá observar o atendimento das especificações e dos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade dos equipamentos requeridos pelo **Termo de Referência – Anexo I** deste Edital.

7.3 Havendo empate, será efetuado sorteio entre as propostas iguais, a ser realizado online com a Comissão de Seleção e posteriormente publicado no sitio da FINATEC.

7.4 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Seleção Pública, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou da reserva orçamentária do Projeto, ou forem manifestamente inexequíveis.

7.5 É facultada à Comissão de Seleção ou à autoridade superior, em qualquer fase da Seleção Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos ~~atos~~ **autos**

7.6 Se todas as propostas das Empresas forem desclassificadas, a Fundação poderá conceder prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas de acordo com este Edital e seus anexos.

8. RECURSOS (ART. 30, DECRETO Nº 8.241/2014) – FASE ÚNICA

8.1 Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento das propostas deverão manifestar sua intenção via e-mail, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação da Ata de Julgamento.

8.2 Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões, conforme disposto no §3º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

8.3 As demais Empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar suas contrarrazões, caso queiram, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do término do

prazo recursal, sendo lhes assegurada vistas ao processo, conforme disposto no §4º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

8.4 O recurso e as contrarrazões deverão ser enviados no endereço eletrônico: selecao@finatec.org.br no prazo estabelecido nos **subitens 8.2 e 8.3** acima.

8.5 O recurso contra a decisão do Comprador não terá efeito suspensivo.

8.6 Não serão conhecidos os recursos interpostos sem motivação ou intempestivos.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado somente após a entrega e instalação dos equipamentos, mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

9.2 Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações.

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1 A empresa a ser contratada assumirá as seguintes obrigações:

10.1.1 Fornecer os equipamentos e prestar os serviços de acordo com as especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital;**

10.1.2 Fornecer os equipamentos e prestar os serviços no prazo estabelecido no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital;**

10.1.3 Substituir/Ajustar no prazo de até 10 (dez) dias os equipamentos que não atendam às especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital;**

10.1.4 Emitir a nota fiscal de acordo com a legislação aplicável.

10.2 A FINATEC assumirá as seguintes obrigações:

10.2.1 Emitir a Autorização de Fornecimento – AF à Empresa vencedora, dentro do prazo de validade da proposta de preços, ressalvados os casos em que ocorrer algum fato superveniente impeditivo, após o julgamento das propostas;

10.2.2 Efetuar o pagamento no prazo e condições estabelecidas neste Edital.

11. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

11.1 Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a FINATEC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Empresa vencedora as seguintes sanções:

11.1.1 Advertência;

11.1.2 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF;

11.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF, no caso de inexecução parcial;

11.1.4 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF, no caso de inexecução total;

11.1.5 Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.2 As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da comunicação da infração, mediante depósito na conta bancária da FINATEC.

11.3 As multas não recolhidas no prazo estabelecido no item 11.2 serão descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A FINATEC poderá revogar esta Seleção Pública a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba às Empresas qualquer direito à indenização.

12.2 As Empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

12.3 A Empresa que vier a ser CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, conforme faculta o Art. 29 do Decreto nº 8.241/2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, em seu Art. 65, § 1º.

12.4 É facultado ao Comprador da FINATEC:

12.4.1 A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Seleção Pública, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos arquivos;

12.4.2 Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação das Empresas, desde que sejam irrelevantes, não firam o Edital, não prejudiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos desta Seleção Pública;

12.4.3 Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

12.4.4 Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.

12.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

12.6 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital terá que ser encaminhado, por escrito, no e-mail selecao@finatec.org.br, até o **segundo dia útil** antes da data de abertura da Sessão Pública.

12.7 Insuficiência no atendimento aos requisitos previamente estabelecidos deste Edital, no que se refere a apresentação da Documentação e Propostas, correrão por conta e risco da Empresa, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

13. ANEXOS

13.1 Fazem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Modelo de Proposta.

Brasília, 15 de maio de 2023.

Maria Luisa Pinheiro Torres
Compradora da Seleção

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
SELEÇÃO PÚBLICA 033/2023

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento, com instalação, de cadeira elevatória em escada curva, tipo cascata em forma de U, para promover a acessibilidade ao CEDIPS, localizado no 1º andar do Edifício Núcleo de Práticas Jurídicas/FD/UnB e Polo de Extensão/DEX/UnB, localizado no Setor N, QNN 11 - Ceilândia, Brasília - DF, 72225-110, e viabilizar a participação de diferentes comunidades nas atividades de extensão desenvolvidas pelo CEDIPS, no intuito de atender às necessidades do Projeto “*Centro de educação, desenvolvimento e inovação de produtos para a saúde - CEDIPS*”,

2. JUSTIFICATIVA

1.1. A aquisição de equipamento permanente, cadeira elevatória para escada em curva, tipo cascata em forma de U, visa promover a acessibilidade física de pessoas com dificuldade de locomoção e/ou mobilidade reduzida, comunidade externa e interna, participantes do CEDIPS, no período pós pandemia, em formato presencial.

3. DOS SERVIÇOS

3.1 Descrição do CEDIPS

2.1.1. O CEDIPS dispõe de um espaço laboratorial localizado no 1º andar do Edifício Núcleo de Práticas Jurídicas/FD/UnB e Polo de Extensão/DEX/UnB, Setor N, QNN 11 – Ceilândia, Brasília – DF, 72225-110, para a promoção de diferentes oficinas de produção e controle de qualidade de produtos de higiene para as comunidades externa e interna.

2.1.2. O referido imóvel da UnB possui rampa de acesso ao pavimento térreo e escadas para acesso ao 1º pavimento. Porém, não apresenta acessibilidade arquitetônica que permita a mobilidade de pessoas com dificuldade de locomoção ao 1º pavimento. Em adição, não apresenta espaço adequado para a instalação de elevador ou plataforma elevatória, sem alteração da infraestrutura predial, implicando na aquisição do material permanente, um dos equipamentos citados, e em gastos de custeio, com serviços de obras de engenharia. O exposto evidencia que o equipamento cadeira elevatória, para

escada em curva, tipo cascata em forma de U, atenderá as necessidades especiais locomotoras, sem a necessidade de realização de alterações infra estruturais. Sendo, portanto, uma alternativa sustentável à viabilização de acessibilidade.

3.2. Descrição do Equipamento

2.3.1. Aquisição com instalação de cadeira elevatória, para promover a acessibilidade ao CEDIPS, localizado no 1º andar do Edifício Núcleo de Práticas Jurídicas/FD/UnB e Polo de Extensão/DEX/UnB.

2.3.2. A área disponível para a instalação do referido equipamento consiste em escada em alvenaria, tipo cascata em U, com corrimão metálico em ambos os lados (c.f. Figura 1). A estrutura contém 2 vãos de escada, com um patamar intermediário. Cada vão de escada contém 8 degraus. Cada degrau com cerca de 18cm de altura do espelho, e cerca de 28cm de largura, acessível pela área interna do pavimento térreo do Edifício Núcleo de Práticas Jurídicas/FD/UnB e Polo de Extensão/DEX/UnB.

Figura 1. Fotografias do local para instalação da cadeira elevatória: escada, tipo cascata, em forma de U, do Edifício Núcleo de Práticas Jurídicas/FD/UnB e Polo de Extensão/DEX/UnB.



A. Fotografia realizada desde o patamar intermediário



B. Fotografia do vão inferior da escada



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	<p>Fornecimento de Cadeira elevatória para escada em curva (escada tipo cascata em forma de u), com capacidade de 120 a 160Kg (cento e vinte a cento e sessenta quilos).</p> <p>Funcionamento por sistema de trilhos com carril/cremalheira em aço, com possibilidade de fixação em ambos os lados da escada.</p> <p>Características de segurança que permitam interromper automaticamente o trajeto ao detectar objetos inesperados.</p> <p>Dotada de dispositivo para parada de segurança, cinto de segurança retrátil, controle no braço da cadeira e apoio para os pés.</p> <p>Alimentação elétrica 220V e por bateria.</p> <p>Presença de giro motorizado na cadeira, que permita o movimento sem esforço dentro e fora da cadeira.</p> <p>Fornecimento e instalação conforme ABNT NBR 15655-1 – 2009.</p> <p>Garantia do equipamento por 12 meses após instalação.</p>	1
2	Instalação de Cadeira Elevatória	1

2.4. A instalação do equipamento em tela será executada em uma instituição acadêmica em pleno funcionamento. Deste modo, o cronograma de execução da referida atividade deverá ser ajustado junto à coordenação do projeto, possivelmente, em horários opostos às atividades acadêmicas.

2.5. Materiais e Ferramentas

2.5.1. A CONTRATADA deverá fornecer e instalar o material permanente, equipamento cadeira elevatória para escada em cascata em forma de U. Arcar com os custos de transporte do equipamento ao local de instalação, ferramentas, equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletivo (EPC), necessários à instalação.

2.6. Emissão de Relatórios

2.6.1. A CONTRATADA deverá apresentar um relatório à CONTRATANTE, em modelo próprio, após fornecimento e instalação do equipamento cadeira elevatória para escada tipo cascata em forma de U.

4. PRAZO E LOCAL

3.1. O prazo máximo para o fornecimento e instalação do equipamento será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de assinatura do contrato.

3.2. A instalação do equipamento será realizada no endereço: Edifício Núcleo de Práticas Jurídicas/FD/UnB e Polo de Extensão/DEX/UnB, Setor N, QNN 11 - Ceilândia, Brasília - DF, 72225-110.

5. PAGAMENTO

4.1. O pagamento de será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação do relatório de instalação do equipamento, devidamente atestado pelo Coordenador do Projeto, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável.

6. GARANTIA

5.1. A empresa CONTRATADA, após a entrega efetiva e instalação do equipamento, dá como garantia o lapso temporal de 12 (doze) meses.

Lívia Cristina Lira de Sa Barreto
Coordenadora do Projeto

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 033/2023

Razão Social/CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

À

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Declaramos que foram examinadas minuciosamente as especificações e condições do Edital e de seus anexos, em especial seu Anexo I - Termo de Referência – destinado à contratação de empresa especializada em fornecimento com instalação de cadeira elevatória em escada curva, tipo cascata em forma de U.

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, o fornecimento dos itens descritos no Termo de Referência – Anexo I desta Seleção Pública, pelos valores descritos na planilha detalhada abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Cadeira Elevatória			1	R\$	R\$
2	Instalação de Cadeira Elevatória			1	R\$	R\$
TOTAL					R\$	

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, o fornecimento dos equipamentos, na forma prevista na Presente Seleção e seus anexos, pelo valor global de R\$ (*valor por extenso*).

Garantia:

Prazo de Entrega: 15 dias corridos

Validade da Proposta: 30 dias

Condições de Pagamento: conforme item 9 do Edital.

Dados bancários: Banco _____, Agência _____, Conta Corrente nº _____.

Declaramos que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza, incidentes sobre o fornecimento dos

equipamentos, nada mais podendo ser cobrado da FINATEC.

Declaramos total concordância com os termos e condições desta Sessão Pública.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa

(Papel Timbrado da Empresa)